



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 207/2024

Processo Número: **15182/2024** | Data do Protocolo: 11/06/2024 18:31:10



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350032003700320039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Moção de Apelo ao Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antônio Torres Garcia, para a implementação do nível superior para os escreventes técnicos judiciários.

JUSTIFICATIVA

O ingresso para o provimento de cargos de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, referência "5", grau "A" – Nível I, da escala de vencimentos – cargos efetivos – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público. Dentre as exigências está a conclusão do Ensino Médio até a data da posse.

No entanto, o conteúdo programático do concurso abrange não apenas língua portuguesa, mas também conhecimentos gerais que incluem questões relacionadas a acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais e internacionais atuais; matemática; informática; raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Além disso, aborda conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da corregedoria geral de Justiça.

Segundo dados fornecidos pelo TJSP em 2018, mais de 95% dos Escreventes Técnicos Judiciários já possuíam Nível Superior, as exigências nas funções desempenhadas por esses profissionais estão se tornando cada vez mais complexas e pedem conhecimentos que vão além do ensino médio: além da prestação de informações ao público, envolvem a elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos. A implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio.

Para outras carreiras, essa exigência já é uma realidade em outras carreiras, como os técnicos judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022), bem como os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015).

O conteúdo programático do concurso contém questões de Nível Superior e as funções cada vez mais complexas superam os conhecimentos ministrados e desenvolvidos no ensino médio. A graduação é a formação da quase totalidade desses servidores e em outras carreiras já foram corrigidas tais distorções.

Por estas razões, apresento esta moção de apelo ao Excelentíssimo senhor presidente Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antônio Torres Garcia, para a implementação do nível superior para os escreventes técnicos judiciários.

Luiz Claudio Marcolino - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390038003000320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 11/06/2024 18:13

Checksum: 7F9FA52B1F5AF2D8CBCA97108ACFDA352791B3E4CD5ECEE88CEB3978ACA18233



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390038003000320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.